



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

**EDITAL Nº 2/2023/JUCER-SG**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019, e tendo em vista as inúmeras tentativas de notificação pessoal do Leiloeiro **H. L. do N.**, Leiloeiro, matrícula 025/2018, resultarem infrutíferas, e nos termos do art. 103, § 1º da Instrução Normativa n. 52/DREI/2022, combinado com o art. art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Leiloeiro nominado acima, sobre sua condição de denunciado nos autos do Processo SEI n. 0018.068391/2022-94, intimando-o para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no DOE-RO, e no Órgão de divulgação dos atos decisórios da JUCER-RO, a fim de tomar ciência dos fatos apurados. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente/Jucer



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anisio, Presidente**, em 18/05/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038361246** e o código CRC **3BCFBA69**.